



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2019

Município de Santana da Boa Vista

Secretarias do Município

Edital de Pregão nº 001/2019

Tipo de julgamento: menor preço por item

Processo nº 001/2019

Edital de pregão para
Registro de Preços para o fornecimento de gêneros
alimentícios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas**, do dia **16 do mês de Janeiro do ano de 2019**, na sala de reuniões localizada a Rua Independência nº 374, nesta cidade, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 463/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos objetos descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decreto Municipal nº1.708/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando a **aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretarias deste Município e Escolas da Rede Municipal**, pelo período de 01 (um) ano, conforme descrição dos produtos nos ANEXOS I e II e tabela abaixo:

ITEM	UNID.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MÍN.	MÁX.
1	Pacote	Achocolatado em pó	Acondicionado em sacos plásticos de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	480	750
2	Pacote	Açúcar cristal	Embalagens individuais de 2 kg cada. Deve ser tipo cristal, boa qualidade, branco, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade mínimo	1.152	2.750



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

			de 6 meses a contar da data de entrega.		
3	Pacote	Amendoim	Tipo I. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	25	50
4	Pacote	Amido de milho	Acondicionado em pacotes plásticos, contendo 500 g cada pacote. O rótulo de se adequar ao C.D.C. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	120	500
5	Pacote	Arroz tipo 1	Embalagens individuais de 2 kg, devem ser do tipo 1 de boa qualidade, apresentar registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. O rótulo deve se adequar ao C.D.C.	3.017	6.030
6	Pacote	Aveia em flocos	Aveia em flocos finos, pacotes 200 gramas, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	36	150
7	Pacote	Biscoito doce	Tipo sortido, acondicionado em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda íntegra com 400gr cada pacote. Deve conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte e glúten natural de trigo. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	1.104	1.500
8	Pacote	Biscoito salgado	Tipo água e sal, acondicionado em embalagens plásticas, transparentes resistentes, com solda íntegra. Com 400g cada pacote. Deve conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo e sal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	931	1.500
9	Pacote	Café em pó	Café em pó. Embalagem 500 g, deve conter selo do abic. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	444	1600
10	Caixa	Chá	Acondicionado em caixas de papel, contendo no mínimo 10 sachês cada caixa. Sabores variados. Devem especificar condições de preparo, ingredientes, data de fabricação e validade. Sabores variados (maçã, morango, hibisco, erva-doce, camomila, frutas vermelhas, cereja, alecrim, hortelã e chá preto).	222	400
11	Caixa	Caldo de galinha	Embalagem de papel, resistente. Contendo 21 g cada unidade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	1.132	2250
12	Pote	Canela em pó	Ingrediente: Canela em pó. Não contém glúten. Contendo 25 gramas em cada pote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	24	100
13	Pacote	Canjica	Embalagens individuais de 500g, cada pacote, milho amarelo, boa qualidade, apresentar registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	156	250



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

14	Pacote	Canjiquinha de milho	Embalagens individuais de 500g cada pacote, milho amarelo, boa qualidade, apresentar registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	280	500
15	Pacote	Coco ralado	Composição: amêndoa de coco desidratada natural, com açúcar. Não contém glúten. Embalagem plástica, íntegra. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	24	30
16	Caixa	Creme de leite	Caixa com 200 gramas, com 25% de gordura, contendo identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura	108	308
17	Pacote	Creme de milho	Acondicionado em embalagens plásticas transparentes, solda íntegra, contendo 500g cada pacote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	35	100
18	Lata	Ervilha	Em conserva, acondicionada em latas, livre de ferrugem e amassados, com latas de 200 g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	444	600
19	Pacote	Ervilha seca	Ervilhas partidas. Grupo II- Tipo 1. Contendo 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	25	50
20	Pacote	Farinha de mandioca	Acondicionada em embalagens íntegras de 500 gramas. Sem glúten. Deve conter prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	25	50
21	Pacote	Farinha de trigo - 1 kg	Tipo especial, embalagem de papel resistente, com 1 kg cada pacote. Deve conter informações nutricionais, registro no MS. Prazo mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	1.590	3000
22	Pacote	Farinha de trigo- 5 kg	Tipo especial, embalagem de papel resistente, com 5 kg cada pacote. Deve conter informações nutricionais, registro no MS. Prazo mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	300	1000
23	Pacote	Farinha de trigo integral	Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo e odores estranhos. Embalado em pacotes de 1 kg. Deve conter data de fabricação com prazo mínimo de 6 meses de validade de 6 meses, a contar da data de entrega.	240	625
24	Quilo	Feijão Preto	Produto de primeira qualidade, pacote com 1 quilo, decorrente da safra atual, deve estar isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas. Não deve apresentar sujidades, carunchos e pedras. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	150	600
25	Pacote	Fermento instantâneo	Embalado a vácuo, composto de células vivas (leveduras), pacote com 125 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	78	300
26	Pote	Fermento químico	Fermento químico, acondicionado em embalagem de papel resistente, tampa de alumínio, contendo 100g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	80	250



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

27	Pacote	Flocos de Cereais	Acondicionado em pacotes de 230 gramas, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: cereais, açúcar, sal, vitaminas e sais minerais. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	48	96
28	Caixa	Gelatina	Aroma natural, citrato de sódio, acidulante, ácido fumárico, corantes artificiais para fins alimentícios. Sabores variados. Caixa com 20 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	480	1.800
29	Caixa	Leite condensado	Ingredientes: Leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Não contém glúten. Peso 395 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	312	600
30	Pacote	Leite em pó	Tipo integral, instantâneo, com vitaminas, sais minerais e ferro. Acondicionado em pacotes aluminizados, contendo 1 kg cada pacote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	1.150	2.150
31	Pacote	Macarrão c/ ovos	Tipo espaguete. Acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, com solda íntegra. Contendo 500g cada pacote. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes. Instruções para o preparo. O produto deve conter glúten natural de trigo o produto deverá apresentar-se íntegro, sem estar quebrado. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	900	2.750
32	Lata	Milho verde	Em conserva, acondicionado em latas, livre de ferrugem ou amassados. Latas de 200gr cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	444	600
33	Frasco	Óleo de soja	Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; Garrafas plásticas transparentes de 900 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	900	1.400
34	Pacote	Orégano	Ingrediente orégano. Não contém glúten. Contendo 50g cada pacote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	118	400
35	Quilo	Pão	Pão francês, unidade de 50 gramas, deve apresentar-se fresco, macio, novo, com ausência de bolores e partes estragadas, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da data de entrega.	50	250
36	Quilo	Pão p/ cachorro quente	Tipo sovado tamanho baby, para "cachorro quente", de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais. Com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da data de entrega.	50	250
37	Pacote	Pipoca	Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500 gramas cada. Livre de pragas e sujidades. Com prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	50	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

38	Pacote	Polvilho doce	Primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	25	75
39	Pacote	Sagu	De mandioca, tipo 1, classe pérola, embalagem de 500 gramas. Com prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	25	R\$ 75,00
40	Pacote	Sal amoníaco	Devidamente rotulado e seguindo as exigências descritas pela legislação. Embalagem com 100 g do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	50	120
41	Pacote	Sal refinado	Pacotes de 1 kg cada. Iodado. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	170	300
42	Lata	Sardinha	As latas não devem ter amassados e ferrugem, nem estarem estufadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	250	600
43	Unidade	Abacaxi	Tipo Pérola, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	412	500
44	Quilo	Alho	Bulbo de tamanho médio, com dentes firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; com características íntegras e de primeira qualidade.	22	40
45	Quilo	Banana Prata	Fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	3.100	4.600
46	Quilo	Batata Inglesa	Lavada, lisa, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme.	500	3.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

47	Quilo	Cebola	Bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal.	200	580
48	Quilo	Maçã	Tipo fuji com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	1.830	3.000
49	Quilo	Mamão Formosa	Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	697	800
50	Quilo	Manga	Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	590	650
51	Unidade	Pimentão	Verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho, de 1ª qualidade.	576	700
52	Quilo	Tomate	Tipo salada, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo e de coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, química ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	200	580
53	Quilo	Carne moída	Carne bovina fresca, com no máximo 20% de gordura. Deve estar embalado em plástico atóxico, contendo 1 kg cada pacote. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega	1.282	3.000
54	Quilo	Carne suína - chuleta	Carne suína - chuleta fatiada em 1 kg cada pacote; limpa e resfriada na temperatura adequada a legislação. O produto deverá possuir certificado da Vigilância Sanitária.	590	1.500
55	Quilo	Coxa e sobrecoxa	Carne de frango coxa e sobrecoxa com pele e sem dorso, resfriada. Deve ser acondicionada em embalagens plásticas atóxicas, com 2(dois conjuntos em cada embalagem. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	2.445	4.800



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

56	Litro	Iogurte diversos sabores	Ingredientes: leite integral, soro de leite, pasteurizado, e/ ou reconstituído, bebida Láctea fermentada. Contendo 1000 ml cada. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega.	1.920	3.600
57	Litro	Leite longa vida	UHT, integral, embalagem tetra Pack com selo SIF e validade no mínimo 04 meses a contar da data de entrega.	2.160	5.400
58	Pote	Margarina	Com sal, acondicionada em potes de plástico resistentes, com 500 gramas cada. Contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega.	105	300
59	Quilo	Peito de frango	Carne de frango, resfriada. Deve ser acondicionada em embalagens plásticas atóxicas. Unidade quilograma. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	1.432	2.500
60	Quilo	Salsicha	Preparadas com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário. Embalagem intacta, não apresentando superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	240	500
61	Caixa	Filtro para Café	Filtro para Café nº 103, caixa com 30 unidades	24	100

OBSERVAÇÕES:

- A)** O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura das atas de registro.
- B)** Será firmado Ata de aquisição dos produtos com a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, na forma gerada pelo sistema, que vigorará pelo período de 1 (um) ano, conforme prazo de Registro de Preços.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA-RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 001/2019

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350

CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

TELEFONE (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA-RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 001/2019

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

TELEFONE (OPCIONAL)

2.2. Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse da Pregoeira no local e horário estabelecido neste Edital.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

a.5) registro comercial e/ou sua ultima alteração, se empresa individual.

a.6) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de **habilitação**.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra no limite de receita referido acima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

3.6. A não-apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta no presente certame, contudo, ele não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do Pregão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em no mínimo 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital, e deverá conter:

a) razão social da empresa, CNPJ;

b) descrição completa do produto ofertado e marca;

c) preço unitário, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) Declaração expressa de prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório. Nos casos de proposta sem prazo de validade, serão aceitas e considerados 60 (sessenta) dias.

Observação1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

Observação 3: A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela Pregoeira durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance será convencionada entre a Pregoeira e os participantes. Sendo que valor ajustado poderá ser modificado durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando a agilidade ou adequação no andamento do processo.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa.

7.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial e/ou última alteração, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida da pessoa física;

7.1.3.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.3, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.4. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

7.1.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 10(dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O Fornecimento dos produtos será feito em **até 10 (dez)** dias após recebimento da ordem de compra (empenho), **exceto** para pedidos da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo onde será enviado cronograma de entrega junto à ordem de compra (empenho).

10.4. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11 – DO RECEBIMENTO:

11.1. O local de entrega dos materiais deverá ser de acordo com a secretaria solicitante: Secretaria de educação na sala da Merenda Escolar, localizada junto ao Ginásio Municipal, sito à Rua Independência, para as demais secretarias os materiais deverão ser entregues quando solicitados, na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no setor de Almoxarifado, sito a Rua Independência, nº 374, centro, no horário das 08 às 14hrs de segunda a sexta-feira, excetos feriados.

Os produtos perecíveis da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo devem ser entregue semanalmente, ambos conforme recebimento de ordem de compra e cronograma de entregas, sendo estes nas terças-feiras das 8hrs às 9hrs (turno da manhã).

Para os produtos da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - Será oportunizada no momento da entrega a inspeção dos produtos, ficando esta, incumbido ao CAE e a Vigilância Sanitária Municipal.

Caberá ao responsável pelo recebimento, conferi-lo e assinar o termo de recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.2.1. A Secretaria terá de processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo na Nota Fiscal ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

11.2.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota **fiscal/fatura** deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11.5. Critérios para aceitação dos produtos:

11.5.1 Deverá estar de acordo com objeto do edital, e com respectiva marca apresentada na proposta;

11.5.2 Os produtos não perecíveis deverão ter prazo de validade no mínimo 6 (seis) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, os quais serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária Municipal;

11.5.3 Os produtos perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação para consumo humano, sendo avaliados os seguintes critérios: peso, quantidade, qualidade e prazo de validade;

11.5.4 O fornecedor é o único responsável pela entrega e conservação de gêneros perecíveis conforme a lei nº 8.078(CPDC);

11.5.5 Certificado ou declaração, no rótulo, do tipo do produto quando se tratar de cereais leguminosos ou farinhas;

11.5.6 As embalagens dos produtos não poderão estar danificadas (rasgadas, amassadas, rompidas, etc..);

11.5.7 Os rótulos deverão atender as seguintes legislações específicas do Código de Defesa do Consumidor e do Código Civil;

11.5.8 Tempo de cocção: 1.005 do informado no rótulo.

12 – DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de **10 (dez) dias úteis** da entrega total do material solicitado e recebimento da nota/fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta após firmado ata de Registro de Preço (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas da seguinte forma: por escrito, ao Município de Santana da Boa Vista, setor de Licitações, sito na Rua Independência, nº 374; Pelo telefone (53) 3258 1350, no horário compreendido entre as 08 às 14hrs ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimentos dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilizar os trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* eo número de telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.4, alíneas *a*, *b* e *c*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/1993).

14.10. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

14.11. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

14.12. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

14.13. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

15. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

15.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a)** convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c)** convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

15.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao município, via protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, lista de preço dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por uma comissão.

15.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço do mercado e deverá manter diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

15.7. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17. DOS ANEXOS:

17.1. Fazem parte deste processo como anexos:

ANEXO I – Memorando - Secretaria Municipal de Educação, Cultura , Desporto e Turismo e Secretaria de Administração;

ANEXO II – Normas, Descrição e Orçamento.

Santana da Boa Vista, 19 de Dezembro de 2018.

Este Edital foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica

SILVIA PEREIRA OLIVEIRA
PROCURADORA JURÍDICA
OAB-RS. 71.822

Iclea Bembom dos Santos Brião
Pregoeira Oficial
Portaria 463/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

MEMORANDO INTERNO		Nº.	DATA:
DE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.		052/2018	03/12/2018
PARA: Setor de Licitação			
ASSUNTO: Licitação			
Solicito Processo Licitatório na modalidade Registro de Preço para aquisição da Merenda Escolar da Rede Municipal, conforme planilhas em anexo.			
Assinatura:	 Alexandre Jacobsen de Freitas Secretário Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo Santana da Boa Vista - RS		

COMUNICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO:

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

Considerando o Memorando acima enumerado venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada e fontes de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Ativid.	Descrição			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº. Reserva

Em : ____ / ____ / 2018.

Setor de Contabilidade

DE: SECRETARIA DA FAZENDA
PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível R\$	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Em: ____ / ____ / 2018.

Secretário da Fazenda

PREGÃO PRESENCIAL N°/2018

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax: (53) 3258 1350 - CNPJ: 88141460/0001-80 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista-RS

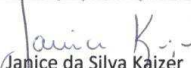
End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

MEMORANDO INTERNO		Nº.	DATA:	
		077	19/12/2018	
DE: Secretaria de Administração		PARA: Setor de Licitações		
ASSUNTO: Processo Licitatório				
Solicito abertura de processo licitatório para contratação aquisição dos itens abaixo descritos, para todas as secretarias.				
Quant. mínima	Quant. máxima	Un.	Descrição	Valor de referencia
180	1000	500 g	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	R\$ 11,28
250	500	PACOTE DE 2 KG	ACÚCAR CRISTAL	R\$ 4,60
24	100	CX COM 30 UNIDADES	FILTRO PARA CAFÉ N° 103	R\$ 4,90
 Janice da Silva Kaizer Secretária Municipal de Administração				
Assinatura:				

COMUNICAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO:

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

Considerando o Memorando acima enumerado venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada e fontes de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Ativid.	Descrição		
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº. Reserva

Em: ____/____/2018.

Setor de Contabilidade

DE: SECRETARIA DA FAZENDA

PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível R\$	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Em: ____/____/2018.

Secretário da Fazenda

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205

Fax: (53) 3258 1350 - CNPJ: 88141460/0001-80 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E
TURISMO

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LICITAÇÃO
Janeiro de 2019 – Janeiro de 2020

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax: 3258 1350 – CNPJ: 88 141 460/0001-80 – CEP: 96590-000 – Santana da Boa Vista-RS

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
Alimentação Escolar
Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Educação Infantil
Janeiro de 2019- Janeiro de 2020

NORMAS PARA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. PRODUTOS

Os produtos deverão atender as seguintes especificações:

- Os rótulos devem atender as legislações específicas do Código de Defesa do Consumidor e do Código Civil.

-Tempo de cocção: 1.005 do informado no rótulo

2. QUALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos não perecíveis deverão ter prazo de validade no mínimo 6 (seis) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, os quais serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária Municipal.

Os produtos perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação para o consumo humano. Sendo avaliados os seguintes critérios: peso, quantidade, qualidade e prazo de validade.

O fornecedor é o único responsável pela entrega e conservação de gêneros perecíveis conforme a lei nº 8.078 (CPDC).

Certificado ou declaração, no rótulo, do tipo do produto quando se tratar de cereais, leguminosas ou farinhas.

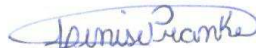
As embalagens dos produtos não poderão estar danificadas (rasgadas, amassadas, rompidas, etc...).

3- ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos perecíveis devem ser entregues semanalmente, ambos conforme cronogramas de entregas, às nove (nove) horas (turno da manhã), na sala de Merenda Escolar, localizada junto ao Transporte Escolar Municipal, sito à rua Independência, s/n. Ocasão em que será oportunizada ao CAE e a Vigilância Sanitária a inspeção da referida Alimentação Escolar.

Santana da Boa Vista, 30 de novembro de 2018.

Lenise Venzke Pranke


Lenise Venzke Pranke
Nutricionista
CRN: 12671



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
MÊS DE JANEIRO DE 2019 A MÊS DE JANEIRO DE 2020
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

UNID.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MÍN.	MÁX.	VALOR UNIT.
Pacote	Achocolatado em pó	Acondicionado em sacos plásticos de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	480	750	R\$: 3,66
Pacote	Açúcar cristal	Embalagens individuais de 2 kg cada. Deve ser tipo cristal, boa qualidade, branco, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	902	2.250	R\$: 4,60
Pacote	Amendoim	Tipo I. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	25	50	R\$: 3,85
Pacote	Amido de milho	Acondicionado em pacotes plásticos, contendo 500 g cada pacote. O rótulo de se adequar ao C.D.C. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	120	500	R\$: 3,36
Pacote	Arroz tipo 1	Embalagens individuais de 2 kg, devem ser do tipo 1 de boa qualidade, apresentar registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. O rótulo deve se adequar ao C.D.C.	3.017	6.030	R\$: 4,28
Pacote	Aveia em flocos	Aveia em flocos finos, pacotes 200 gramas, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	36	150	R\$: 3,36
Pacote	Biscoito doce	Tipo sortido, acondicionado em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda íntegra com 400g cada pacote. Deve conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte e glúten natural de trigo. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	1.104	1.500	R\$: 3,85
Pacote	Biscoito salgado	Tipo água e sal, acondicionado em embalagens plásticas, transparentes resistentes, com solda íntegra. Com 400g cada pacote. Deve conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo e sal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	931	1.500	R\$: 4,10
Pacote	Café em pó	Café em pó. Embalagem 500 g, deve conter selo do abic. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	264	600	R\$: 11,28
Caixa	Chá	Acondicionado em caixas de papel, contendo no mínimo 10 sachês cada caixa. Sabores variados. Devem especificar condições de preparo, ingredientes, data de fabricação e validade. Sabores variados (maçã, morango, hibisco, erva-doce, camomila, frutas vermelhas, cereja, alecrim, hortelã e chá preto).	222	400	R\$: 3,61
Caixa	Caldo de galinha	Embalagem de papel, resistente. Contendo 21 g cada unidade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	1.132	2.250	R\$: 0,62

enise 2250
Nutricionista
CRN 142671

Antônio Ramo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Pote	Canela em pó	Ingrediente: Canela em pó. Não contém glúten. Contendo 25 gramas em cada pote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	24	100	R\$: 1,76
Pacote	Canjica	Embalagens individuais de 500g, cada pacote, milho amarelo, boa qualidade, apresentar registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	156	250	R\$: 1,43
Pacote	Canjiquinha de milho	Embalagens individuais de 500g cada pacote, milho amarelo, boa qualidade, apresentar registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	280	500	R\$: 1,50
Pacote	Coco ralado	Composição: amendoa de coco desidratada natural, com açúcar. Não contém glúten. Embalagem plástica, íntegra. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	24	30	R\$: 3,88
Caixa	Creme de leite	Caixa com 200 gramas, com 25% de gordura, contendo identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura	108	308	R\$: 2,60
Pacote	Creme de milho	Acondicionado em embalagens plásticas transparentes, solda íntegra, contendo 500g cada pacote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	35	100	R\$: 2,48
Lata	Ervilha	Em conserva, acondicionada em latas, livre de ferrugem e amassados, com latas de 200 g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	444	600	R\$: 1,73
Pacote	Ervilha seca	Ervilhas partidas. Grupo II- Tipo 1. Contendo 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	25	50	R\$: 3,80
Pacote	Farinha de mandioca	Acondicionada em embalagens íntegras de 500 gramas. Sem glúten. Deve conter prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	25	50	R\$: 2,88
Pacote	Farinha de trigo - 1 kg	tipo especial, embalagem de papel resistente, com 1 kg cada pacote. Deve conter informações nutricionais, registro no MS. Prazo mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	1.590	3000	R\$: 3,43
Pacote	Farinha de trigo- 5 kg	tipo especial, embalagem de papel resistente, com 5 kg cada pacote. Deve conter informações nutricionais, registro no MS. Prazo mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	300	1000	R\$: 15,61
Pacote	Farinha de trigo integral	Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo e odores estranhos. Embalado em pacotes de 1 kg. Deve conter data de fabricação com prazo mínimo de 6 meses de validade de 6 meses, a contar da data de entrega.	240	625	R\$: 4,30
Quilo	Feijão Preto	Produto de primeira qualidade, pacote com 1 quilo, decorrente da saída atual, deve estar isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas. Não deve apresentar sujidades, carunchos e pedras. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	150	600	R\$: 4,65
Pacote	Fermento instantâneo	Embalado a vácuo, composto de células vivas (leveduras), pacote com 125 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	78	300	R\$: 5,01
Pote	Fermento químico	Fermento químico, acondicionado em embalagem de papel resistente, tampa de alumínio, contendo 100g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	80	250	R\$: 2,58

Lenise Verizke Pranke
Nutricionista
CRM 12674



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Pacote	Flocos de Cereais	Acondicionado em pacotes de 230 gramas, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: cereais, açúcar, sal, vitaminas e sais minerais. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	48	96	R\$: 8,10
Caixa	Gelatina	Aroma natural, citrato de sódio, acidulante, ácido fumárico, corantes artificiais para fins alimentícios. Sabores variados. Caixa com 20 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	480	1.800	R\$: 1,05
Caixa	Leite condensado	Ingredientes: Leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Não contém glúten. Peso 395 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	312	600	R\$: 4,00
Pacote	Leite em pó	Tipo integral, instantâneo, com vitaminas, sais minerais e ferro. Acondicionado em pacotes aluminizados, contendo 1 kg cada pacote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	1.150	2.150	R\$: 21,33
Pacote	Macarrão c/ ovos	Tipo espaguete. Acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, com solda íntegra. Contendo 500g cada pacote. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes. Instruções para o preparo. O produto deve conter glúten natural de trigo o produto deverá apresentar-se íntegro, sem estar quebrado. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	900	2.750	R\$: 2,98
Lata	Milho verde	Em conserva, acondicionado em latas, livre de ferrugem ou amassados. Latas de 200gr cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	444	600	R\$: 1,78
Frasco	Óleo de soja	Reinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; Garrafas plásticas transparentes de 900 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	900	1.400	R\$: 3,91
Pacote	Orégano	Ingrediente orgânico. Não contém glúten. Contendo 50g cada pacote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	118	400	R\$: 2,16
Quilo	Pão	Pão franceses, unidade de 50 gramas, deve apresentar-se fresco, macio, novo, com ausência de bolores e partes estragadas, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da data de entrega.	50	250	R\$: 8,75
Quilo	Pão p/ cachorro quente	Tipo sovado tamanho baby, para "cachorro quente", de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais. Com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da data de entrega.	50	250	R\$: 8,00
Pacote	Pipoca	Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500 gramas cada. Livre de pragas e sujidades. Com prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	50	150	R\$: 2,30
Pacote	Polvilho doce	Primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	25	75	R\$: 2,61

Jenise Verizke Pranke
Nutricionista R\$: 2,61
CRP 048426-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Pacote	Sagu	De mandioca, tipo 1, classe pérola, embalagem de 500 gramas. Com prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	2,5	R\$ 75,00	R\$: 4,13
Pacote	Sal amoníaco	Devidamente rotulado e seguindo as exigências descritas pela legislação. Embalagem com 100 g do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	50	120	R\$: 1,57
Pacote	Sal refinado	Pacotes de 1 kg cada. Iodado. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	170	300	R\$: 1,00
Lata	Sardinha	As latas não devem ter amassados e ferrugem, nem estarem estufadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	250	600	R\$: 3,85
Unidade	Abacaxi	Tipo Pérola, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar íntegro, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	412	500	R\$: 5,20
Quilo	Alho	Bulbo de tamanho médio, com dentes firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; com características íntegras e de primeira qualidade.	22	40	R\$: 24,46
Quilo	Banana Prata	Fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	3.100	4.600	R\$: 3,91
Quilo	Batata Inglesa	Lavada, lisa, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme.	500	3.000	R\$: 3,25
Quilo	Cebola	Bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal.	200	580	R\$: 2,95

Leticia Venize Piatike
Nutricionista
[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Quilo	Maça	Tipo fuji com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	1.830	3.000	R\$: 5,80
Quilo	Mamão Formosa	Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	697	800	R\$: 3,37
Quilo	Manga	Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	590	650	R\$: 2,96
Unidade	Pimentão	Verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho, de 1ª qualidade.	576	700	R\$: 1,12
Quilo	Tomate	tipo salada , fruto fresco de tamanho médio , com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo e de coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, química ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	200	580	R\$: 6,41
Quilo	Carne moída	Carne bovina fresca, com no máximo 20% de gordura. Deve estar embalado em plástico atóxico, contendo 1 kg cada pacote. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega	1.282	3.000	R\$: 14,78
Quilo	Carne suína - chuleta	Carne suína - chuleta fatiada em 1 kg cada pacote; limpa e resfriada na temperatura adequada a legislação. O produto deverá possuir certificado da Vigilância Sanitária.	590	1.500	R\$: 17,50
Quilo	Coxa e sobrecoxa	Carne de frango coxa e sobrecoxa com pele e sem dorso, resfriada. Deve ser acondicionada em embalagens plásticas atóxicas, com 2(dois) conjuntos em cada embalagem. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	2.445	4.800	R\$: 6,73
Litro	Iogurte diversos sabores	Ingredientes: leite integral, soro de leite, pasteurizado, e/ ou reconstituído, bebida Láctea fermentada. Contendo 1000 ml cada. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega.	1.920	3.600	R\$: 3,21
Litro	Leite longa vida	UHT, integral, embalagem tetra Pack com selo SIF e validade no mínimo 04 meses a contar da data de entrega.	2.160	5.400	R\$: 2,51
Pote	Margarina	Com sal, acondicionada em potes de plástico resistentes, com 500 gramas cada. Contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega.	105	300	R\$: 4,10
Quilo	Peito de frango	Carne de frango, resfriada. Deve ser acondicionada em embalagens plásticas atóxicas. Unidade quilograma. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	1.432	2.500	R\$: 8,13

Lenise Vanzke Pranke
Nutricionista
R\$: 8,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Quilo	Salsicha	Preparadas com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário. Embalagem intacta, não apresentando superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	240	500	RS: 6,20
-------	----------	---	-----	-----	----------


Lenise Venzke Pranke
Nutricionista
CRN-2 12671